



PODER JUDICIÁRIO

361f

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 03/2017

A Doutora BRANCA BERNARDI, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Ofício Circular n.º 4/2017 que determina "*em casos excepcionais e justificada a necessidade, o MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial poderá suspender o atendimento externo da serventia no período da transição, pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ressalvados os atos urgentes, comunicando imediatamente o MM. Juiz Diretor do Fórum, o qual baixará portaria para esta finalidade, com cópia para a Corregedoria-Geral da Justiça*";

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Agente Delegada do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Barracão/PR;

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público, ressalvados os atos urgentes, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Barracão/PR, nos dias 10, 13 e 14 de fevereiro de 2017, em razão da substituição da agente delegada responsável pela Serventia Extrajudicial, sendo necessária referida suspensão para efetivação da transição.

Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Afixe-se no local de costume deste Juízo e na porta da Serventia.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

BRANCA BERNARDI

JUIZA DE DIREITO